



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PARECER TÉCNICO Nº 004/2020**

**Corpo Técnico de Análise dos EIVs** (CTA – Decreto Nº 9.169/2018)

Suzano, 11 de maio de 2020

**Requerente:** Kimberly-Clark Brasil Ind. e Com. De Produtos de Higiene Ltda.

**Processo Administrativo:** 020667/2018

**Endereço:** Rua Brasfanta, 96 – Jardim Santa Inês, Suzano – SP

**Assunto:** Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para a regularização, demolição e ampliação de áreas construídas de empresa já instalada.

Este Parecer Técnico visa cumprir a análise técnica prevista no Decreto nº 9.169/2018 e Lei Complementar nº 312/2017 em relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança. O estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao empreendimento supramencionado, foi protocolado na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, e encaminhado ao **Corpo Técnico de Análise (CTA)** para apreciação e parecer.

Após a emissão do **Parecer Técnico nº 002/2020** a interessada protocolizou, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SMPUH, manifestação contrária as medidas apontadas no referido documento. Em decorrência dessas alterações, foi realizada nova análise sobre os impactos à vizinhança.

Esclarecidas as etapas, encaminhamentos e os procedimentos adotados, informamos que este **Corpo Técnico de Análise (CTA)** aceita a **contestação** da empresa interessada no tocante à determinação **da reestruturação do pavimento asfáltico da Rua Brasfanta** como medida de compensação do aumento do tráfego de veículos pesados pelo Parecer Técnico nº 02/2020, por afirmar em ofício e sob pena da não veracidade sob as formas das Leis vigentes de que este fato não acontecerá, apesar das ampliações propostas. Como recomendação, esta Secretaria sugere a utilização do novo estacionamento da Avenida Francisco Marengo com controle e autorização de acesso à devida portaria da Rua Brasfanta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

para dentro do estabelecimento, extinguindo a necessidade do estacionamento na via e evitar o indesejado aumento no tráfego de veículos pesados.

Quanto à substituição dos abrigos de pontos de ônibus, reiteramos que se trata do mobiliário urbano em concreto instalado na Avenida Francisco Marengo no entorno do empreendimento, estes referidos no item 5.6, página 62, do relatório EIV apresentado pela interessada conforme transcrição fiel a seguir: *"As paradas e abrigos de ônibus existentes no entorno do empreendimento, que atendem os colaboradores totalizam 4 (quatro), sendo um na Rua Brasfanta, um no início da Rua Guilherme Garijo e dois na Avenida Francisco Marengo, outras não são tão próximas, mas podem ser utilizadas, conforme necessidade, horário e itinerário"*. Embora a interessada ofereça transporte fretado a seus funcionários, poderá haver colaboradores diretos e indiretos, além de visitantes à empresa que se utilizarão do transporte público. Nos termos da Leis Municipais nº 5062 e 5063, a empresa poderá atribuir sua marca publicitária aos mobiliários urbanos doados e com isso passar a imagem de que a empresa também está contribuindo para o melhor conforto dos usuários do transporte público indiferentemente destes serem relacionados à empresa ou não.

Sendo este o parecer, assinam todos os membros deste Corpo Técnico de Análise e representantes de Secretarias convidados.

Atenciosamente,

**VALTER FORTUNATO MIRANDA**, Matrícula nº 19.372  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**BRUNO VALENTIM RETRÃO**, Matrícula nº 21.425  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

*Ingrid Ferreira Fontes\**

---

**INGRID FERREIRA FONTES**, Matrícula nº 21.410

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

*Fabio Luiz dos Santos*

---

**FABIO LUIZ DOS SANTOS**, Matrícula nº 17.389

Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

*Ewerton Mendes Rosa*

---

**EWERTON MENDES ROSA**, Matrícula nº 21.233

Secretaria Municipal de Saúde